

## **Candidaturas pela plataforma e-processos**

Aproveitando o desenvolvimento de um novo sistema de informação, o Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua (CCPFC) desenvolveu uma plataforma de gestão de processos electrónicos com o objectivo de agilizar a comunicação com os utentes e parceiros do sistema e permitir o registo de processos para acreditação sejam realizados via WEB.

Mais do que o desenvolvimento de formatos digitais dos diversos formulários do CCPFC, com a presente plataforma procurou-se uma maior transparência dos actos administrativos e ficam garantidos a possibilidade de registo, pesquisa e acompanhamento dos processos de maneira assíncrona. Aos utentes e parceiros fica ainda garantida a possibilidade de actualização de um conjunto de dados nas suas áreas privadas sem necessidade de processos administrativos mais morosos.

Numa primeira fase, a plataforma fica disponível às entidades formadoras acreditadas, para registo dos processos de formação contínua e Consultores de Formação (se aplicável), e aos formadores. O registo de processos de formação especializada (institucional e individual) será implementado numa fase posterior. Da mesma forma, o registo de processos individuais de acreditação de formação contínua (DSES e qualificações realizadas no estrangeiro) não sofre qualquer alteração. Com este faseamento, pretende-se apenas desencontrar cronologicamente os processos de adaptação dos diversos agentes intervenientes à nova aplicação.

Assim, dá-se conhecimento dos procedimentos a adoptar na primeira fase de implementação da plataforma “Gestão de e-processos”:

1. A partir desta data, o CCPFC disponibiliza o manual de utilizador no endereço <http://www.ccpfc.uminho.pt/Uploads/DocsCCPFC/2010/Manual%20e-processos.pdf> ;
2. O acesso à plataforma é realizado através dos dados de acesso remetidos pelos CCPFC ;
3. Os dados de acesso devem ser personalizados pelos utilizadores após o primeiro acesso (máximo de 10 caracteres);
4. Os dados de acesso são a assinatura do utilizador e devem ser preservados com segurança;
5. A partir de 1 de Janeiro de 2011 os processos relativos às entidades formadoras e acções de formação contínua serão, obrigatoriamente, enviadas ao CCPFC pela plataforma;

*Conselho Científico-Pedagógico  
da Formação Contínua*

6. Até ao dia 1 de Janeiro de 2011 as entidades podem remeter os processos referidos em 6) pela plataforma e pela forma actualmente em vigor;
7. Os formadores com registo de acreditação podem solicitar os seus dados de acesso ao CCPFC. A solicitação será obrigatoriamente por escrito e os dados serão remetidos para a morada postal registada;
8. Preferencialmente, os pedidos de esclarecimento sobre o funcionamento da plataforma devem ser remetidos para [jorgelouro@ccpfc.uminho.pt](mailto:jorgelouro@ccpfc.uminho.pt);